



Fl. 133  
*Valdemar*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

07.05.2015

**ATA NÚMERO 42 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 07 DE MAIO DE 2015**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quadragésima segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quarenta e um da reunião desta Câmara Municipal de vinte e três de abril corrente.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** solicitou a seguinte alteração ao quarto parágrafo de folhas vinte e oito da minuta da ata:

- Onde se lê: "A Senhora Vereador Susana Cristina Dias Pereira informou que há um ano fez um despacho para que os serviços da DGUA lhe explicarem como é que fórmula funcionava, porque percebeu que não era simples e clara". Deverá ler-se: "A Senhora Vereador Susana Cristina Dias Pereira informou que a questão não se levantou com os processos em curso, mas sim no ano anterior quando por despacho determinou ao Chefe de Divisão da DGUA para justificar o cálculo efetuado de junho de 2011, para um pedido de informação prévia com o valor aproximado de € 50.000,00, sendo este o único cálculo que foi efetuado em processos desde a criação da fórmula. E esse despacho está por escrito."

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** solicitou a seguinte alteração ao 3º parágrafo de folhas dezassete da minuta da ata:

- onde se lê: " Quando se diz "continuou-se a constatar o efeito da crise económica e financeira a nível nacional e internacional, refletindo-se em toda a sociedade, agentes económicos e instituições (...)" deverá ler-se: " Do parágrafo anterior podemos constatar uma verdadeira alteração de política na afetação de recursos financeiros e nas prioridades das Grandes Opções do Plano."

Não tendo sido outras apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número quarenta e um da reunião desta Câmara Municipal de vinte e três de abril corrente, com as alterações solicitadas.

Não havendo público presente, passou-se de imediato ao

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores para estarem presentes nas comemorações do Dia do Emigrante, no próximo domingo, dia dez de maio corrente, cujo programa leu em voz alta.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes agradeceu o convite e informou que não poderá estar presente, porque irá participar nas comemorações do Dia Distrital do Bombeiro, em Santa Comba Dão, para as quais também enviou convite ao Executivo Municipal.

Foi tomado conhecimento.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

" Fui alertado pelos residentes na Rua de Alcobaça, no Castanheiro do Ouro, sobre o perigo que existe para quem ali circula, decorrente do facto de lá ter sido construída uma casa abaixo do nível da rua, para onde o dono fez um acesso, mas a rua ficou sem proteção.

Solicito ao Senhor Presidente que analise esta situação.

Em segundo lugar, continuam a ouvir-se reparos sobre os transportes públicos, que têm a ver com os horários e ligações.

Em relação à última sessão da Assembleia Municipal, entendo também dizer o seguinte.

1° - Pontos de eletricidade para a agricultura, referidos pelo Senhor Eng.° Leite dos Santos.

O que pretendeu dizer é que é necessário proceder ao levantamento de necessidades, até onde se poderia levar a linha de eletricidade para possível instalação na parte agrícola. As Juntas de Freguesia poderiam ajudar. Ouvi reações muito inflamadas à intervenção deste eleito, quando o que propôs seria uma mais-valia para todos.

2° Quanto às contas apresentadas pelo Vice-Presidente e voltando ao ponto da despesa com remunerações dos titulares de cargos políticos, penso que a situação foi um pouco disfarçada.

O que foi falado na Assembleia Municipal foi acrescentar o valor do subsídio de reintegração pago ao ex-Presidente da Câmara, o que é enganador.

O que é verdade é que aquele quadro não é real. Se formos apenas comparar salários líquidos dos membros do Executivo não é verdade: a despesa subiu.

Também estranhei que os Senhores Presidente da Câmara e Vice-Presidente tivessem dito aos membros da Assembleia que não prometeram nada para este mandato, o que não me parece ser de muito bom agoiro para o futuro deste Concelho.

Não se fazendo nada está tudo cumprido. O que até sabemos que não é verdade, porque o vosso programa eleitoral tem lá muitos pontos.



Fl. 133  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

07.05.2015

Sobre o Plano de Saneamento Financeiro, disse o Senhor Vice-Presidente, quando foi questionado sobre os resultados entre o anterior relatório e este, por terem sido obtidos em tão curto espaço de tempo, disse que só foi cumprido devido à obrigação legal porque se pudesse faria empréstimos novos. A nossa dívida, que tão mal tratada foi, afinal é justificada.

O que é positivo é a qualidade da dívida, isto é o que representa no nosso Concelho em termos de obras construídas, projetos levados a cabo, o que é consentâneo com o valor em dívida.

Verificamos que afinal não é assim uma tão grande desgraça, porque o contexto era outro, os incentivos eram outros. Esse entendimento levou a dívidas, mas também levou a desenvolvimento.

O Senhor Vice-Presidente disse que não tendo havido grandes promessas, a única promessa que houve era dar "Mais Vida a Tarouca" e eu pergunto que vida é essa?

Quando se fala com os comerciantes, o que se constata é a estagnação.

Se Vida são caminhadas e festas: então sim.

3° Por fim, solicito informação sobre quantas pessoas foram admitidas desde o início deste mandato, em regime de recibos verdes?"

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** em resposta ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte: "Pontos de luz: já há um levantamento feito pelas Juntas de Freguesia e estão a aguardar a abertura das candidaturas ao PRODER.

Quando vejo o Senhor Vereador incomodado, é sinal que nós estamos a trabalhar bem: eu fico satisfeito com isso.

Não vejo assim no terreno. Fico deveras satisfeito. A gestão é outra.

Nunca disse que não se fez, mas um milhão e oitocentos mil euros que pagámos de juros e amortização dava para fazer muita coisa.

É uma questão de gestão.

Eu enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Ferreirim fiz muita obra e quando cessei funções deixei um saldo positivo."

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"É de registar este incómodo.

Quanto à intervenção do Senhor Eng.º Leite dos Santos, em janeiro de 2014 foram feitos os levantamentos de necessidades, a candidatura está feita, validada e aguarda a abertura do PRODER.

Senhor Vereador Afonso: as palavras não são tal e qual o que eu disse. Eu disse que a obrigação legal de pagar o

empréstimo de saneamento financeiro contribuiu para alguns dos pontos verdes nas medidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro.

Não disse em nenhum momento que pedia mais empréstimos. Disse que enquanto gestor faria uma reestruturação da dívida. O valor dos empréstimos é uma grande desgraça, porque há um constrangimento no futuro tendo em conta os empréstimos já contraídos.

O próximo Quadro Comunitário exige a prova de existência de fundos disponíveis para os investimentos a candidatar e, devido à dívida, poderemos não o conseguir fazer.

Na minha opinião os empréstimos foram uma grande desgraça. Disse que não foram feitas promessas de mais betão e alcatrão, mas foram assumidos um conjunto de compromissos para melhorar a qualidade de vida de quem vive no concelho de Tarouca. Disse que o tempo do betão e alcatrão já não é o tempo de hoje.

Respeito a sua opinião de que a dívida é justificada pela quantidade de obra. São opções, que respeito, mas afirmo que as minhas opções seriam diferentes.

Quanto aos recibos verdes, vamos validar essa informação."

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte:

"Gostei da discussão. Registo que a gestão autárquica de um Município seja comparada com a gestão de uma Freguesia.

Se o Senhor Presidente da Câmara conseguiu fazer obra e passar com saldo positivo, o que é verdade é que o regime financeiro das freguesias não permite que se passe com saldo negativo.

Solicito que o Senhor Presidente da Câmara mande verificar a limpeza da Rua do Vale, no Castanheiro do Ouro, pois os moradores dizem que não está a ser limpa.

Registrar a justificação que a Senhora Vereadora quis dar à Assembleia Municipal sobre o que ganha nesta Casa a tempo inteiro com a análise que fez da questão da taxa de compensações que demorou seis meses, não sei se a brincar ou a sério, porque se assim foi ficaria um bocadinho mal.

Senhor Presidente da Câmara: então quer pôr em causa a gestão autárquica do País todo? Quer pôr em causa os endividamentos municipais, justificando agora que se tivesse um milhão de euros fazia dez milhões de obra?

Sei que há tendência para se atribuir aos anteriores Executivos responsabilidades. Tal como nós, todos os novos Executivos herdaram saldos de dívida, dívida em razão de obra e, por isso, é que com as medidas de contenção foi aprovada a Lei dos Compromissos. Por exemplo, para efeitos de divórcio, estão à venda nove apartamentos pelo facto do não pagamento dos empréstimos. Há gente que pôde pedir empréstimos, e agora já não pode.



07.05.2015

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Por exemplo: por efeitos de divórcios, tenho à venda nove apartamentos, agravados pelo não pagamento dos empréstimos. Há gente que pode pedir empréstimos e agora de um momento para o outro não conseguem pagar.

Vamos lá a ser sérios.

A política é a arte de dizermos as coisas e depois de as fazer, mas devia ser ao contrário.

Não podemos é estar a criar uma imagem negativa desta instituição, como se fosse uma coisa do outro mundo. O otimismo não paga dívidas, mas ajuda. Ajuda termos a vontade positiva de arranjar uma forma de resolver o problema.

O empréstimo de saneamento financeiro existe, independentemente, das opções, que podem ser questionadas, mas o que é verdade é que os equipamentos existem e o Senhor Presidente da Câmara disse na sua tomada de posse que iriam colocar os equipamentos ao serviço das pessoas. Não pode é ser motivo de crítica o facto de se ter deixado aquela situação.

Se os Municípios estivessem à espera de melhores tempos para investir, neste momento, não o poderiam fazer.

- Equipamentos de proteção individual: os bombeiros vão fazer um protesto formal porque dia quinze de maio abre a época de incêndios e estamos preocupados principalmente com a falta desse equipamento.

Se um dos nossos bombeiros tem um acidente por causa da falta desse tipo de equipamento alguém vai ser responsabilizado por isso.

É uma vergonha! Já vamos como mais de dois anos nesta situação, já mais de três quartos do País recebeu e nós não. Apelava ao Senhor Presidente da Câmara para questionar o Senhor Presidente da CIMDOURO, e estou a falar em nome de todos os Bombeiros do Douro-Sul."

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, disse o seguinte:

"Na penúltima reunião da CIMDOURO, todos nos manifestámos sobre os atrasos na compra do equipamento de proteção individual para os bombeiros: o processo não anda.

Eu quando falo em dívida é porque alguém me questiona, mas não é só o Município de Tarouca, são outros, se calhar também por causa de se fazer obra."

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Sobre o equipamento de proteção individual já informei o Senhor Vereador José António Amaro Nunes que foram adjudicados quatro lotes e em dois deles as empresas acabaram por não cumprir. Tiveram que reabrir o concurso.

Na reunião anterior da CIMDOURO, eu e os colegas, manifestamos o nosso protesto pela forma como tem sido acompanhado este processo de aquisição agravado por se estar



a iniciar uma nova época de fogos. É a 3ª época em que estamos à espera e só por inércia da CIMDOURO. Isto põe em causa a segurança dos bombeiros em que trabalham em regime de voluntariado. Espero que rapidamente tenha desfecho, sendo que não foi apresentada qualquer data para entrega."

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** disse o seguinte:

"Relativamente à questão de estar a tempo inteiro, ironia ou não, a atribuição do pelouro terá sido pela minha formação e experiência profissionais.

Quanto à questão de demorar mais de seis meses a trazer à reunião a invalidade da fórmula de cálculo das taxas de compensação, será o tempo que os serviços demoraram a não conseguir justificar o cálculo que a fórmula dava, e acima de tudo não conseguiram justificar o valor apresentado em reunião de 2011, de € 51.000,00, em contraste com os € 10.000,00 que dava um ano antes, e que o Senhor Vereador do Pelouro com mais de 14 anos de experiência no pelouro, não conseguiu perceber porque é isso que acontecia. Foi nesse momento que me apercebi que a fórmula não tinha coerência, independentemente do valor ser alto ou não."

Terminadas as intervenções, passou-se à discussão da seguinte:

#### **ORDEM DO DIA**

- 1 - Parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços em regime de avença, com pessoa singular, para condução de veículos de transporte coletivo de passageiros - proposta
- 2 - Cedência dos edifícios da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico e do antigo jardim de infância, sitos em ucanha, freguesia da União de freguesias de Gouviães e Ucanha, para realização de atividades de lazer e ocupação - proposta
- 3 - Adesão de princípio ao modelo de gestão intermunicipal dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais - proposta de deliberação
- 4 - Aumento temporário dos fundos disponíveis de maio de 2015 - proposta
- 5 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 21.04.2015 a 04.05.2015
- 6 - Doação à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca de 1 viatura ligeira de passageiros de 9 lugares, para transportes de crianças - proposta
- 7 - Condomínio do lote 18 - Av.ª dos Restauradores do Concelho - pedido de participação para colocação de isolamento tipo capoto



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

07.05.2015

8 - Resumo diário da tesouraria

**1 - PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR, PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR, PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**

**PROPOSTA**

Para efeitos de execução dos transportes escolares, no corrente ano letivo, e de outros de interesse municipal (ex. transporte de grupos em ações culturais e desportivas; transporte da população local por ausência de meios de transporte público alternativos), utilizando as viaturas próprias do município, torna-se necessário um motorista habilitado com carta de transporte coletivo de passageiros. Neste momento, o Município não dispõe de pessoal habilitado em número suficiente para realizar aquele serviço, nem se prevê que nos próximos meses tal venha a acontecer, sendo por isso imprescindível admitir um motorista a afetar especificamente a essa atividade.

As referidas funções serão desempenhadas com autonomia, sem sujeição à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal e sem imposição do cumprimento de horário de trabalho, pelo que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28.04:

*"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."*

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 2 do artigo 32° da Lei n° 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA( conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso ( ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto, proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para condução de veículos transporte coletivo de passageiros, com Agostinho José Alves Pinto Laranjo, residente em Salzedas, concelho de Tarouca, pelo período máximo de 2 meses, mediante prévio procedimento de ajuste direto simplificado.**

Valor mensal a pagar: 700 €.

Montante total estimado da despesa: 1 400€

Aos valores mencionados não acresce o IVA em virtude de o adjudicatário estar isento do seu pagamento.

Paços do Município, 04.05.2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que se trata do motorista que vai ser contratado para garantir o transporte dos alunos para as escolas de Lamego.

Informou ainda que a Transdev tem um período de 60 dias para se pronunciar sobre a notificação do IMT e até lá deve ser assegurado o transporte escolar e da população.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para condução de veículos transporte coletivo de passageiros, com Agostinho José Alves Pinto Laranjo, residente em Salzedas, concelho de Tarouca, pelo período máximo de 2 meses, mediante prévio procedimento de ajuste direto simplificado, cujo valor mensal a pagar é de 700 € (setecentos euros), sendo o**





Fl. 133  
*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

07.05.2015

montante total estimado da despesa de 1 400€ (mil e quatrocentos euros).

**2 - CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA, SITOS EM UCANHA, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E OCUPAÇÃO - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA, SITOS EM UCANHA, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E OCUPAÇÃO PROPOSTA**

Considerando que:

- a) os edifícios da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico e da antiga cantina, posteriormente utilizada como jardim de infância, sitos em Ucanha, freguesia da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha deixaram de estar afetos àquelas finalidades de interesse público após a aprovação da Carta Educativa do concelho de Tarouca e a abertura do Centro Escolar de Tarouca e, neste momento, não estão a ser utilizados pelo Município;
  - b) a Junta de Freguesia de Gouviães e Ucanha, através do ofício nº1 de 27 de janeiro de 2015 solicitou ao Município a transferência daqueles edifícios devolutos para desenvolvimento de atividades de lazer e ocupação dos habitantes daquela freguesia;
  - b) o Município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
  - c) é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra (alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09);
  - d) a Assembleia Municipal em sessão de 30.06.2014 autorizou, ao abrigo da competência prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do citado diploma, a concessão, entre outros, do seguinte apoio às freguesias do concelho no mandato autárquico de 2013-2017: cedência temporária, nomeadamente em regime de comodato, de edifícios, frações autónomas ou outro tipo de prédios, propriedade do Município, para instalação de serviços da freguesia ou afetação a fins de natureza cultural, social ou desportiva,
- proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe conferem as alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09 ceder, à "União de Freguesias de Gouviães e Ucanha", em regime de comodato, pelo prazo de 25 anos, os seguintes edifícios da antiga

escola do 1º ciclo do ensino básico e da antiga cantina, sítios em Ucanha, freguesia da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, concelho de Tarouca:

a) edifício com 2 salas, destinado a escola e recreios, com a área coberta de 290 m<sup>2</sup> e descoberta de 650 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 549º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 844 de 07.10.2008 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação nº 13, da mesma data, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de 45 980,00€, inventariado sob o nº 14118; e

b) edifício de um pavimento, com 5 compartimentos, destinado a cantina escolar " Cantina Evinha de Albuquerque", com a área coberta de 100 m<sup>2</sup> e descoberta de 600 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 551º e omissa na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de 21 470,00€.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo contrato de comodato.

Paços do Município, 05.05.2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e ceder à "União de Freguesias de Gouviães e Ucanha", em regime de comodato, pelo prazo de 25 anos, os seguintes edifícios da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico e da antiga cantina, sítios em Ucanha, freguesia da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, concelho de Tarouca:

a) edifício com 2 salas, destinado a escola e recreios, com a área coberta de 290 m<sup>2</sup> e descoberta de 650 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 549º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 844 de 07.10.2008 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação nº 13, da mesma data, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de 45 980,00€, inventariado sob o nº 14118; e

b) edifício de um pavimento, com 5 compartimentos, destinado a cantina escolar " Cantina Evinha de Albuquerque", com a área coberta de 100 m<sup>2</sup> e descoberta de 600 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 551º e omissa na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de 21 470,00€.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

**3 - ADESÃO DE PRINCÍPIO AO MODELO DE GESTÃO INTERMUNICIPAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**



Fl. 140  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

07.05.2015

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"ADESÃO DE PRINCÍPIO AO MODELO DE GESTÃO INTERMUNICIPAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**

**PROPOSTA de DELIBERAÇÃO**

Considerando que:

- Os Municípios estão incumbidos de assegurar serviços municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, nos termos previstos na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;
- Os Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (de ora em diante CIMDOURO) têm vindo a receber diversas propostas para a gestão destes serviços de interesse geral que, visando a prossecução do interesse público, não devem ser delegados sem previamente avaliar o impacto dessa delegação;
- Praticamente todos os Municípios da CIMDOURO receberam da Águas de Portugal uma proposta de constituição de Parceria Pública Estado-Autarquias Locais (PPEAL) que sugeria a integração dos atuais sistemas municipais num sistema multimunicipal a ser gerido pela concessionária do atual sistema em alta - Águas de Trás-os-Montes - ou quem lhe sucedesse no âmbito da estratégia de fusão das empresas concessionárias detidas pelo grupo Águas de Portugal;
- As propostas, já apresentadas para esta parceria, apontam para um encargo mensal da ordem dos 27,2 € para os utilizadores finais de águas e águas residuais com um consumo de 10m<sup>3</sup>;
- A CIMDOURO, tendo em vista avaliar a proposta da Águas de Portugal e procurar eventuais alternativas, elaborou um estudo onde se aprofundaram os seguintes pontos:
  - ✓ Análise da Situação Atual dos Municípios;
  - ✓ Análise da Gestão Conjunta dos Serviços de Água e Saneamento;
  - ✓ Análise da Proposta de Parceria Pública Estado-Autarquias Locais (PPEAL) da AdP;
  - ✓ Comparação entre a Situação Atual e a Parceria Pública Estado-Autarquias Locais (PPEAL) da AdP
- O estudo acima referido, tendo por base os mesmos proveitos para os Municípios, aponta para um encargo mensal da ordem dos 22,5 € para os utilizadores finais de águas e águas residuais com um consumo de 10m<sup>3</sup> e refere que, do ponto de vista económico, financeiro, ambiental e social, a opção por um modelo de gestão intermunicipal que contemple a gestão conjunta dos serviços de água e saneamento, é vantajosa relativamente ao modelo de gestão em parceria, apresentado pela Águas de Portugal;

• Esse estudo identifica várias oportunidades no modelo de gestão intermunicipal dos sistemas de água e saneamento, sendo as mais relevantes:

✓ A manutenção da autonomia e capacidade de decisão na esfera dos Municípios sobre este setor tão relevante para a vida das comunidades locais;

✓ A publicação de um regulamento tarifário, por parte da ERSAR que abrirá a oportunidade para a estrutura tarifária mais justa e equilibrada, sem esquecer as componentes de responsabilidade social que o fornecimento deste bem acarreta;

✓ Uma melhoria na eficiência na água não faturada, ainda numa fase preliminar que, sem recurso a grandes investimentos, permitirá ganhos económicos muito significativos, pois que a generalidade das atuais entidades gestoras não têm dimensão que assegure a existência das necessárias competências técnicas para alcançar essa economia;

✓ Possibilidade de, sem expansão da rede, se integrarem no sistema, utilizadores que atualmente recorrem a origens próprias e a deficientes tratamentos dos efluentes, criando situações de incumprimento passíveis de penalizações.

✓ A própria eventual agregação dos sistemas multimunicipais em alta, do norte do País permitirá uma melhor negociação das condições contratuais, ajustando-as à realidade da região, nomeadamente em aspetos como os consumos mínimos ou configuração geral dos sistemas em alta;

✓ A agregação institucional dos municípios na CIM-Douro permite um reforço da posição negocial face às diversas entidades da administração central, mormente numa altura em que se assiste à "reestruturação" do setor;

✓ A aplicação de alguns desenvolvimentos tecnológicos no setor, ainda sem aplicação em larga escala na região, que permitirão aumentar a eficiência, como, por exemplo: o uso da videoscopia no interior das tubagens para a deteção de ilícitos, máquinas de fumo para a deteção de infiltrações de pluviais, equipamentos de deteção acústica de fugas, sistemas de eficiência energética, equipamentos de inspeção vídeo de coletores, reabilitação de coletores e condutas sem abertura de vala, telemetria, entre outros;

✓ A sustentabilidade económica, financeira e social do modelo de gestão centralizada local dos sistemas municipais, sendo que as conclusões apontam para que os encargos médios mensais das famílias se posicionem dentro dos limites previstos pelo ERSAR;

Em face do exposto supra e no cumprimento do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submete-se à Câmara Municipal a seguinte proposta:



Fl. 141  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

07.05.2015

- ✚ A adesão de princípio ao modelo de gestão intermunicipal.
- ✚ A delegação na CIMDOURO da elaboração de estudos técnicos e de viabilidade económico-financeiros que configurem uma proposta de criação de uma entidade intermunicipal, respondendo a pelo menos as seguintes questões:
  - ✓ Objetivos da entidade a criar, integrados nos objetivos definidos para o setor e que, em cooperação com os Municípios, materializem indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão;
  - ✓ Modelo de Infraestruturas (levantamento das atuais infraestruturas, necessidades de ampliação, remodelação ou renovação futura visando um determinado nível de serviço e desempenho);
  - ✓ Estudo de viabilidade económico financeira para um período de 30 anos que demonstre a viabilidade técnica e financeira da entidade a criar e que inclua uma proposta de evolução tarifária durante esse período e de afetação de recursos humanos tendo em atenção a atual afetação dos recursos humanos Municipais;
  - ✓ Identificação das principais iniciativas de caráter estratégico que a entidade a criar deve implementar, incluindo metas temporais que permitam aferir o seu sucesso;
  - ✓ O plano de investimentos;
  - ✓ O tarifário e a sua trajetória de evolução temporal;
  - ✓ As sanções aplicáveis pelo incumprimento dos objetivos e metas, definidos.
  - ✓ Elaboração da proposta de estatutos, modelo de governação e demais documentos que sustentem uma proposta de organização empresarial, visando a criação de uma empresa intermunicipal, eficiente e eficaz, capaz de responder aos atuais e futuros anseios das populações, exigências e desafios do setor.

Tarouca, 4 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou o seguinte:

"É apenas uma adesão de princípio ao modelo proposto. Não é um compromisso.

A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA fez um estudo económico-financeiro que se veio a revelar gravoso e que não aceitámos.

A CIMDOURO vai fazer o estudo. O objetivo é a verticalização dos sistemas de abastecimentos de água e de saneamento."



O Senhor Presidente da Câmara disse que já foi feito um estudo, como qual não concordaram, pois era proposta uma tarifa de 27€.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

\* Aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma, aprovar:

↓ A adesão de princípio ao modelo de gestão intermunicipal.

↓ A delegação na CIMDOURO da elaboração de estudos técnicos e de viabilidade económico-financeiros que configurem uma proposta de criação de uma entidade intermunicipal, respondendo a pelo menos as seguintes questões:

✓ Objetivos da entidade a criar, integrados nos objetivos definidos para o setor e que, em cooperação com os Municípios, materializem indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão;

✓ Modelo de Infraestruturas (levantamento das atuais infraestruturas, necessidades de ampliação, remodelação ou renovação futura visando um determinado nível de serviço e desempenho);

✓ Estudo de viabilidade económico financeira para um período de 30 anos que demonstre a viabilidade técnica e financeira da entidade a criar e que inclua uma proposta de evolução tarifária durante esse período e de afetação de recursos humanos tendo em atenção a atual afetação dos recursos humanos Municipais;

✓ Identificação das principais iniciativas de carácter estratégico que a entidade a criar deve implementar, incluindo metas temporais que permitam aferir o seu sucesso;

✓ O plano de investimentos;

✓ O tarifário e a sua trajetória de evolução temporal;

✓ As sanções aplicáveis pelo incumprimento dos objetivos e metas, definidos.

✓ Elaboração da proposta de estatutos, modelo de governação e demais documentos que sustentem uma proposta de organização empresarial, visando a criação de uma empresa intermunicipal, eficiente e eficaz, capaz de responder aos atuais e futuros anseios das populações, exigências e desafios do setor.

#### **4 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE MAIO DE 2015 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE MAIO DE 2015 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO)**

**PROPOSTA**



Fl. 142  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

07.05.2015

Considerando que:

o A alínea f) do art.º3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17.03 (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), define que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento;

. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes, incluindo a previsão da receita de ativos e passivos;

. O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

. As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;

. **Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.**

o Verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis de maio de 2015 é de apenas - 325 807,91 €, montante insuficiente para assegurar o compromisso da contrapartida nacional de investimentos com apoio comunitário (Loja Interativa de Turismo) e do contrato de fornecimento de biomassa para as Piscinas Cobertas, de que depende a conclusão do respetivo financiamento comunitário, acrescido de outros compromissos permanentes anteriormente assumidos essenciais;

o O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

o O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;

o A execução orçamental do mês de abril de 2015 cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ou seja não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo);

o Os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:

**PROPONHO a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 4º da LCPA e considerando ainda o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aprovar o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de maio corrente, no valor de € 475 000, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**  
Paços do Município, 5 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de maio corrente, no valor de € 475 000, conforme melhor discriminado no mapa em anexo à proposta.

**5 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 21.04.2015 A 04.05.2015**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 21.04.2015 a 04.05.2015**

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Freguesia de Mondim da Beira**

Total: € 92,53

Finalidade: Reconstrução do Edifício do Forno - Mondim de Cima.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João de Tarouca**

Total: € 240,03

Finalidade: Beneficiação da Capela de Santa Catarina.  
Tarouca, 05 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**6- DOAÇÃO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIRA DE 9 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"PROPOSTA**



Fl. 143  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

07.05.2015

No dia 25.04.2010 foi celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca um protocolo de colaboração de cedência gratuita e temporária de uma viatura ligeira de passageiros, de 9 lugares, marca Peugeot, modelo Boxer Combi 330, matrícula 63-IZ38, destinada ao transporte de crianças em idade escolar.

Esta viatura tinha sido adquirida pelo Município, em regime de locação financeira, cujo contrato terminou no dia 27.04.2015, tendo o Município optado pela respetiva compra. Ora, de acordo com o n.º 2 da cláusula 2.ª, findo o período de 5 anos, após opção de compra pelo Município, seria doada à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca.

Assim, uma vez que a deliberação de doação deve ser expressa, o que não aconteceu em 28.01.2010, e que se mantêm os serviços de apoio à infância prestados por esta instituição particular de solidariedade social, proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista nas alíneas o) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, **doar à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca a viatura ligeira de passageiros, de 9 lugares, marca Peugeot, modelo Boxer Combi 330, matrícula 63-IZ38, propriedade do Município, destinada ao transporte de crianças.**

Paços do Município, 04.05.2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, doar à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca a viatura ligeira de passageiros, de 9 lugares, marca Peugeot, modelo Boxer Combi 330, matrícula 63-IZ38, propriedade do Município, destinada ao transporte de crianças, com o valor contabilístico de € 9.112,93 (nove mil e cento e doze euros e noventa e três cêntimos).

**7 - CONDOMÍNIO DO LOTE 18 - AV.ª DOS RESTAURADORES DO CONCELHO - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ISOLAMENTO TIPO CAPOTO**

Presente uma carta datada de quatro de maio corrente, remetida pelo Condomínio do Lote 18, sito na Avenida dos Restauradores do Concelho de Tarouca, informando que pretendem levar a efeito a aplicação de isolamento tipo capoto com esferovite de 6m com acabamento de pintura, nas duas fachadas exteriores do respetivo prédio, que orça no montante de € 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta euros), conforme orçamento que anexam, em face das infiltrações de água que se têm verificado, e que degradam muito as paredes, e solicitando o pagamento do valor de € 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta euros), correspondente a cada uma das frações de que o Município é proprietário, o

que perfaz o montante total de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para comparticipação da referida obra, uma vez que os restantes condóminos já concordaram com a execução da mesma.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento da referida comparticipação no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o efeito solicitado.

#### 8- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número oitenta e quatro, de seis de maio corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 10.580,49 (dez mil e quinhentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 262.373,21 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e três euros e vinte e um cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

